LEI Nº 3.932, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MORIÁ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como sendo de utilidade pública a instituição denominada Associação Moriá, entidade civil, sem fins lucrativos de direitos sociais de defesa da cidadania, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 27.119.091/0001-35, que tem por objetivo prestar assistência e amparo as famílias cadastradas na associação, em situação de vulnerabilidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 25 de setembro de 2017.

Roberto Naves e Siqueira
Prefeito de Anápolis

Antônio Heli de Oliveira
Procurador Geral do Município

AUT. 028-A/2017/PROFESSORA GELI